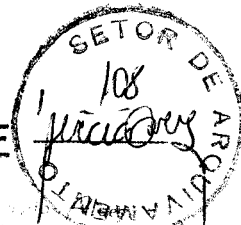




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



Alameda da Constituição
Chefe de SEI/SE de Executivos

07/07/1991

LEI Nº 1046/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 11/07/91

Às 16:30 hs.

Ass. Karla

DÁ A DENOMINAÇÃO DE CORONEL FABRICIANO
AO TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, PERTENCEN
TE AO BAIRRO ACLIMAÇÃO.

O povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Coronel Fabri-
ciano o trecho da Rua São Miguel, pertencente ao Bairro Acli-
mação, dando sequência à mesma.

Art. 2º - O Executivo providenciará a coloca-
ção de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Em-
presa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig e
DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE JULHO DE 1.991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e
noventa e um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo